

DELIBERAÇÃO Nº049/2013 – CEAS

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 12 de julho de 2013, e no uso de suas atribuições regimentais:

DELIBRA:

Art. 1º – Pela aprovação dos procedimentos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS na abertura de credenciamento às Instituições de Acolhimento para atendimento dos adolescentes, jovens e adultos com deficiência e/ou transtorno mental, todos em situação de risco social e rompimento de vínculos familiares e/ou comunitários, em todo o território do Estado do Paraná.

Art. 2º – Para fins de valor de referência para o credenciamento, será destinado o valor mensal/per capita de R\$ 2.360,00 às Instituições, conforme média dos orçamentos recebidos pela SEDS.

Art.3º – O credenciamento deverá manter as metas já executadas, bem como a ampliação de metas conforme necessidade detectada e disponibilidade financeiro e orçamentária.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 12 de julho de 2013

Leandro Nunes Meller
Presidente CEAS/PR